



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.076

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 263ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Autorizar à discente **Adriana Caetano de Oliveira Alves** a quebra de pré-requisito “**Direito Civil Reais Limitados**” (DIR 536) para cursar a disciplina “**Direito Civil Família**” (DIR 518), conforme o disposto em seu requerimento nº 10.496/2006.

Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente